



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 442, de 02 de julho de 1996.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO, QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Estado de Mi  
nas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua A do loteamento Pitangueiras  
Morada Clube, passa a denominar-se RENÊ QUEIROZ FABIANO ALVES;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es  
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 02 de julho de 1996.

- RENATO GUIMARÃES  
Prefeito Municipal.